



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.528**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 12/09/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 25, de 19/09/2023. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Helder Leone Alves de Carvalho.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 11

RESOLUÇÃO

nº 25/2023

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Cidadania honorária
CPI: 10.6
Ordem: 11
nº fls: 09



19.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023

AUTOR:

Ver. Daniel Dias da Silva

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Hélder Leone de Carvalho.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 12/09/2023

2 - Comissão Especial

3 -

4 - *Aprovado em Unica em 19.09.2023*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 25, de 19 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao médico, Dr. Hélder Leone Alves de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao médico, **Dr. Hélder Leone Alves de Carvalho**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município de Montes Claros/MG.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Setembro de 2023.

Vereador Martins *[Signature]*
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário *[Signature]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)
Resolução nº 25
foi afixado(a) no Quadro da Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em <u>20 / 09 / 23</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, <u>20 de Setembro de 2023</u>

[Signature]
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 12 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria 041/2023, em razão da para revisão para revisão de aposentadoria por invalidez. Trata-se do benefício de aposentadoria do segurado GEOVANE ROSA DA CRUZ, CPF, 492.XXX.XXX-91.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a aposentadoria por invalidez do segurado se deu no cargo de VIGIA I, com proventos integrais, em 03 de março de 1997. Desde então seus proventos são reajustados sem paridade, ou seja, de acordo com os reajustes estabelecidos pelos inativos do RGPS. Diante disso, a Comissão Permanente instituída através da Portaria nº. 041/2023, verificou que o segurado tem direito a paridade de remuneração com os ativos no cargo em que se deu a aposentadoria. Ressaltando que o Decreto nº 1.601 de 03/03/1997, em que a aposentadoria foi concedida, define em seu artigo 2º, que os reajustes deveriam ter paridade desde o início.

Dante do exposto, **DELIBERO** pela **CORREÇÃO** da forma de reajuste do segurado para paridade, bem como o **REAJUSTE** dos valores dos proventos mensais de aposentadoria, e o **PAGAMENTO** dos **VALORES RETROATIVOS**. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 18 de setembro de 2023.
Eustáquio Filocre Sarava
Presidente PREVMOC

PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 15 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria Prevmoc/019/2023, em razão da apuração de irregularidades identificadas quanto à composição da base de cálculo do adicional de 1/6 de salário pago aos aposentados e pensionistas do Instituto. Trata-se do benefício da segurada SANDRA MIRANDA FONSECA, CPF: 667.XXX.XXX-34.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a segurada teve uma redução em seus proventos no valor percebido de 1/6 salário na competência de março do corrente ano. A mesma ocorreu em razão de erro encontrado na base de cálculo considerada para aplicação do percentual do referido adicional, conforme determinado na Portaria nº 10/2023. Diante disso, a Comissão Permanente instituída para análise de cada processo dos benefícios atingidos pelos efeitos da Portaria, encaminhou notificação no dia 30 (trinta) de junho de 2023 à beneficiária para que a mesma pudesse se manifestar no processo, a aposentada, ainda que cliente da notificação via e-mail, não protocolou defesa administrativa no prazo estipulado cujo vencimento ocorreu no 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Dante do exposto, **DELIBERO** pela **MANUTENÇÃO** da redução no valor percebido na verba de Adicional de 1/6 Salário no benefício da segurada, e **DETERMINO** pelo consequente **INDEFERIMENTO** da solicitação aberta para revisão de benefício por parte da aposentada, assim como, posterior **ARQUIVAMENTO** deste processo. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 18 de setembro de 2023.
Eustáquio Filocre Sarava
Presidente PREVMOC

PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 18 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria Prevmoc/019/2023, para apuração de irregularidades identificadas quanto à composição da base de cálculo do adicional de 1/6 de salário pago aos aposentados e pensionistas do referido Instituto. Trata-se do benefício da segurada SIMONE MOREIRA SOARES E SANTOS, CPF: 692.XXX.XXX-04.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a aposentada teve uma redução em seus proventos no valor percebido de 1/6 salário na competência de março do corrente ano. A mesma ocorreu em razão de erro encontrado na base de cálculo considerada para aplicação do percentual do referido adicional, conforme determinado na Portaria nº 10/2023. Diante disso, a Comissão Permanente instituída para análise de cada processo dos benefícios atingidos pelos efeitos da Portaria, encaminhou notificação no dia 30 (trinta) de junho de 2023 à segurada para que a mesma pudesse se manifestar no processo, a aposentada, ainda que cliente da notificação via e-mail, não protocolou defesa administrativa no prazo estipulado cujo vencimento ocorreu no 27 (vinte e sete) de julho do corrente ano.

Dante do exposto, **DELIBERO** pela **MANUTENÇÃO** da redução no valor percebido na verba de Adicional de 1/6 Salário no benefício da segurada, e **DETERMINO** pelo consequente **INDEFERIMENTO** da solicitação aberta para revisão de benefício por parte da aposentada, assim como, posterior **ARQUIVAMENTO** deste processo. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 18 de setembro de 2023.
Eustáquio Filocre Sarava
Presidente PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº25, de 19 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Honorário aomedico, Dr. Hélder Leone Alves de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Artigo 1º- Fica outorgado ao médico, Dr. Hélder Leone Alves de Carvalho, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município de Montes Claros.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho

Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias

1°Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº26, de 19 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Federal Paulo Guedes

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º- Fica outorgado ao Deputado Federal Paulo José Carlos Guedes, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho

Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias

1°Secretário

MCTRANS

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros
- MCTrans

PORTARIA MCTRANS nº 029/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Credencia agentes para o exercício das atividades de fiscalização e operação de trânsito e dá outras providências".

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014, e,

CONSIDERANDO que o Município de Montes Claros Integra o Sistema Nacional de Trânsito, conforme exigência do art. 24, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estando apto para exercer as competências estabelecidas nos Incisos do referido artigo;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24 do CTB, "Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (...) VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito (...);"

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 7º da Lei nº 2.902 de 29 de maio de 2001, "A MCTrans exercerá as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar que sejam de competência dos municípios, salvo disposição em contrário constante de seu Estatuto";

CONSIDERANDO que, nessas condições, compete à MCTrans o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, conforme ratifica o inciso XIX do art. 4º do seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo segundo do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, a infração, dentre outros modos, poderá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO que o parágrafo quarto do mesmo artigo estabelece: "O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celeste ou ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência";

CONSIDERANDO a definição de Agente da Autoridade de Trânsito, adotada no Anexo I - Dos Conceitos e Definições do Código de Trânsito Brasileiro, para efeito do próprio Código: "Agente da Autoridade de Trânsito - pessoa, civil ou policial militar credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento";

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.056 de 09 de junho de 2020, delega poderes à Guarda Municipal de Montes Claros para exercerem atividades de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os Guardas Municipais de Montes Claros relacionados abaixo, designados e credenciados para executar as atividades de Operação e Fiscalização de Trânsito, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

NOME	CÓDIGO
ANDRÉ DOS SANTOS BRITO	735248
DÁRIO DA SILVA DINIZ GONÇALVES	741337
FABRÍCIO DO NASCIMENTO ARAÚJO	741280
IGOR SINVAL DE PINHO VELOSO E SOUZA	737950
IGOR SOUZA RIBEIRO	731412
JÂNIO SILVA QUEIROZ	741353
JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVAMARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA	514136732842
SHARLENE FRANCISLENE PEREIRA	632759
SIDIONE SILVA SANTOS	736643
VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA	733970
WARDSON KENNEDY DOS SANTOS NUNES	741345

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 19 de setembro de 2023.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Projeto de Resolução nº 28 /2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
MÉDICO DR. HÉLDER LEONE ALVES DE CARVALHO.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova, e seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Médico Dr. Hélder Leone Alves de Carvalho o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento dessa casa legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 06 de Setembro 2023.



Daniel Dias
Vereador - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 10 DE SETEMBRO DE 2023

Presidente

SOMOS PELA APROVAÇÃO

Edvaldo

Jeferson

Curriculum Lattes **Helder Leone Alves de Carvalho**

Possui graduação em Medicina pela Universidade Estadual de Montes Claros (1991).residência de pediatria / hospital Felício Rocho e residência em terapia intensiva neonatal pelo grupo Neocenter/BH. Possui título de pediatria/sociedade brasileira de pediatria e título de terapia intensiva pediátrica/neonatal pela SBP/AMIB. Atualmente diretor presidente da Fundação Dílson de Quadros Godinho, e coordenador da UTI/neonatal do hospital Moises Magalhães freire/Pirapora. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em urgência e neonatologia.

Dados Pessoais:**Data de Nascimento:** 27/12/1965**Naturalidade:** Corinto – MG**Endereço Profissional:** [REDACTED]

Av. [REDACTED] CEP: [REDACTED] Montes Claros – MG, Brasil

Telefone: (38) [REDACTED]

Formação Acadêmica/Titulação

- Mestrado em andamento em Biotecnologia – 2015.
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.
Título: DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE DE MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM UTI NEONATAL.
- Especialização – Residência Média – 1994 – 1995.
Neocenter Centro de Terapia Intensiva Neonatal, NEOCENTER, Brasil. Residência médica em: Número do registro.
- Especialização – Residência médica – 1992 – 1994.
Hospital Felício Rocho, HFR, Brasil. Residência médica em: Pediatria.
Número do registro:
Grande área: Ciência da Saúde.
- Graduação em Medicina – 1986 – 1991.
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.

Formação Complementar

- Avaliador e multiplicador ONA (Carga horária:24) – 2011 – 2011
GL Systems Certification, GL, Brasil.
- 1º Workshop de gestão em saúde do HUCF (Carga horária: 10) – 2011 – 2011.
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.

- CERTIFICAÇÃO INSTRUTOR DO PROGRAMA DE REANIMAÇÃO (carga horária: 24h) 2011 – 2011.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.
- Oficia Plano de Trabalho para Elaboração dos Prot. (Carga horária: 16h) 2010 – 2010.
Secretaria Estado de Saúde MG, SES, Brasil.
- Instrutor Programa Reanimação Neonatal – 2009 – 2009.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.
- Treinamento ALERT EDIS (Carga horária: 12h) – 2008 – 2008.
Secretaria Estado de Saúde MG, SES, Brasil.
- Curso de Triagem de Prioridades na Urgência (Carga horária: 7h) – 2008 – 2008.
Grupo Português de Triagem, GPT, Brasil.
- TREINAMENTO ALERT OBS. (Carga horária: 4h) – 2008 – 2008.
Secretaria Estado de Saúde MG, SES, Brasil.
- Instrutor programa reanimação neonatal. (Carga horária: 12h) – 2007 – 2007.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.
- Reanimação neonatal. (Carga horária: 8h) – 2007 – 2007.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.
- Reanimação neonatal. (Carga horária: 10h) – 2005 – 2005.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.
- Reanimação neonatal. (Carga horária: 16h) – 2000 – 2000.
SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, SMP, Brasil.
- Reanimação neonatal – 2000 – 2000.
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.

Atuação Profissional

Fundação Dílson de Quadros Godinho, FDQG, Brasil

- Vínculo institucional 2014 - Atual
Enquadramento Funcional: Diretor administrativo, Carga horária: 12
- Vínculo institucional 2009 – Atual
Enquadramento Funcional: Diretor Técnico, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Montes Claros, PMC, Brasil.

- Vínculo institucional 2006 - 2008
Vínculo: Coord.epidemiologia/ regulação,
Enquadramento Funcional: contrato trabalho, Carga horária: 20

Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros, SCMOC, Brasil.

- Vínculo institucional 2004 - Atual
Vínculo: Plantonista CTI neonatal,
Enquadramento Funcional: médico intensivista, Carga horária: 24

Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.

- Vínculo institucional 2003 - 2022
Vínculo: Servidor Público
Enquadramento Funcional: Professor educação superior, Carga horária: 40

Fundação dos Empregados da FIAT, FEF, Brasil.

- Vínculo institucional 2001 - 2003
Enquadramento Funcional: Pediatra, Carga horária: 20

Centro Geral de Pediatria, CGP, Brasil.

- Vínculo institucional 1996 - 2003
Vínculo: Servidor Público
Enquadramento Funcional: Médico plantonista CTI pediátrico, Carga horária: 20

Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte, IEP-SCBH, Brasil.

- Vínculo institucional 1996 – 2003
Enquadramento Funcional: Médico plantonista CTI pediátrico

Hospital Santa Terezinha, HST, Brasil.

- Vínculo institucional 1995 - 1998
Enquadramento Funcional: Médico intensivista e horizontal, Carga horária: 20

Projetos de Desenvolvimento

DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE DE MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM UTI NEONATAL - 2015 - Atual

Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.

Integrantes: Helder Leone Alves de Carvalho - Coordenador / Ernane Botelho - Integrante.

Áreas de Atuação

- Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: URGÊNCIA.
- Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Saúde pública - gestão.
- Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Saúde Materno-Infantil.
- Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Saúde Materno-Infantil/Especialidade: Pediatria e neonatologia.

Idiomas

- Espanhol - Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.
- Português - Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
- Inglês - Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmio de Títulos

- Medicina Intensiva Pediátrica, Associação médica brasileira – 2004.
- Especialista em pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria – 2000.

Produções

Artigos Completos Publicados em periódicos

- MOTA, A. V. B. ; NEVES, L. C. M. ; BENTO, S. C. A. ; SOUZA, A. A. M. ; SILVA, P. L. N. ; CARVALHO, H. L. A. . INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM ÀS CRIANÇAS COM ANEMIA FALCIFORME NO AMBIENTE HOSPITALAR. Revista da Universidade Vale do Rio Verde, v. 13, p. 581-590, 2015.

Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos

- CARVALHO, H. L. A.; SOUZA, A. A. M. ; SOARES, F. A. ; VIANA, L. P. ; ABREU, A. L. ; MARTINS, P. O. . A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. In: 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES, 2014, montes claros. ANAIS 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES. montes claros: UNIMONTES, 2014.
- CARVALHO, H. L. A.; SOUZA, A. A. M. ; VIANA, L. P. ; MENDES, V. S. ; LEAO, F. P. . PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CRIANÇAS ICOM ANEMIA FALCIFORME INTERNADAS NA PEDIATRIA DE UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. In: 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES, 2014, montes claros. ANAIS 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES. montes claros: UNIMONTES.

Apresentações de Trabalho

- CARVALHO, H. L. A.; VIANA, L. P. ; SOARES, F. A. ; LEAO, F. P. ; SOUZA, A. A. M. ; MARTINS, P. O. ; ABREU, A. L. . A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- CARVALHO, H. L. A.; LEAO, F. P. ; MENDES, V. S. ; SOUZA, A. A. M. . PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CRIANÇAS ICOM ANEMIA FALCIFORME INTERNADAS NA PEDIATRIA DE UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- CARVALHO, H. L. A.. CUIDANDO DO BINÔMIO MÃE E FILHO. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- CARVALHO, H. L. A.. AVALIAÇÃO DA DOR, COMO FAZÊ-LA?. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- CARVALHO, H. L. A.. X. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).

- CARVALHO, H. L. A.. ASSISTÊNCIA AO RN NA SALA DE PARTO. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Demais Tipos de Produção Técnica

- CARVALHO, H. L. A.. CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 2012.
- CARVALHO, H. L. A.. CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE REANIMAÇÃO NEONATAL PARA AUXILIARES DA REANIMAÇÃO. 2012.
- CARVALHO, H. L. A.. REANIMAÇÃO NEONATAL PARA AUXILIARES DA REANIMAÇÃO. 2010.
- CARVALHO, H. L. A.. CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 2010.
- CARVALHO, H. L. A.. CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 2009.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 5º Simpósio internacional de reanimação neonatal. 2014. (Simpósio).
- 1º Workshop de Gestão em saúde do HUCF. 2011. (Outra).
- 4º SIMPOSIO INTERNACIONAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 2011. (Simpósio).
- 1ª Jornada de cirurgia oncológica hospital Dilson Godinho. 2010. (Outra).
- II seminário de humanização. 2010. (Seminário).
- Jornada médica da Santa Casa 2010. 2010. (Outra).
- 11º congresso brasileiro terapia intensiva pediátrica. 2009. (Congresso).
- 3 Jornada integração Somiti - norte de Minas. 2009. (Outra).
- III Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2009. (Oficina).
- 2º simpósio internacional sobre rede de atenção a urgência e emergÊncia. 2007. (Simpósio).
- Seminário de implantação do protocolo de assistência hospitalar ao neonato. 2007. (Seminário).
- IX Congresso mineiro de terapia intensiva. 2005. (Congresso).
- XI congresso brasileiro de medicina intensiva. 2004. (Congresso).
- 5º Congresso latino americano de perinatologia. 2000. (Congresso).
- VI Congresso mineiro de terapia intensiva. 1999. (Congresso).
- II Simpósio internacional Neocenter de terapia intensiva. 1995. (Simpósio).
- 1º simpósio Neocenter de terapia intensiva. 1994. (Simpósio).
- V CONGRESSO MINEIRO DE PEDIATRIA. 1992. (Congresso).
- IV CONGRESSO MINEIRO DE PEDIATRIA. 1990. (Congresso).
- JORNADA DE PEDIATRIA. 1990. (Outra).
- 1ª JORNADA NORTE MINEIRA DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS. 1989. (Outra).

Organização de Eventos, Congressos, Exposições e Feiras

- CARVALHO, H. L. A.. Curso de instrutor teórico prático de reanimação neonatal. 2012. (Outro).

- CARVALHO, H. L. A.. Seminário de protocolo assistencial multidisciplinar de atenção ao neonato e ao parto. 2011. (Outro).
- CARVALHO, H. L. A.. Jornada médica da Santa Casa Montes Claros. 2010. (Outro).
- CARVALHO, H. L. A.. 11 Congresso brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica. 2009. (Congresso).
- CARVALHO, H. L. A.. VI congresso mineiro terapia intensiva. 1999. (Congresso).

Inovação

Projeto de Desenvolvimento Tecnológico

- DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE DE MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM UTI NEONATAL – 20015 – Atual.
Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento
Integrantes: Helder Leone Alves de Carvalho - Coordenador / Ernane Botelho - Integrante.

Outras Informações Relevantes

Experiência 15 anos em terapia intensiva neonatal, sendo que nos últimos 5 anos docência em pediatria e neonatologia - residência médica.